

**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 03/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/06/2024 23:07	Por gentileza, em relação ao objeto do edital: 1) o quantitativo de estagiários que poderão ser contratados já engloba os atuais estagiários que deverão ser incorporados pelo agente de integração? 2) há informação sobre quais cursos da graduação os estagiários deverão cursar? obrigada!		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
05/06/2024 14:52	Conforme informado pelo setor solicitante, o quantitativo de estagiários requisitados já inclui os atualmente contratados, sendo que o número máximo permitido é de 25 estagiários. Os estagiários deverão estar matriculados em cursos pertinentes às atribuições desta casa, conforme as necessidades do setor que está solicitando. Entre os cursos desejados estão Administração, Direito, Comunicação, Contabilidade, Jornalismo, Marketing, entre outros.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
03/07/2024 09:45	<p>Esclarecimento 01: Solicitamos esclarecer se a contratada poderá realizar o encaminhamento de candidatos às vagas, utilizando um banco de dados com triagem sistêmica, a partir do perfil objetivo considerando critérios definidos pela contratante. Essa abordagem permite que a contratante acompanhe as vagas disponíveis e visualize os currículos por meio de um sistema de acesso exclusivo. A responsabilidade pela realização de entrevistas individuais ficaria a cargo da contratante. Essa proposta está alinhada com as diretrizes estabelecidas no item mencionado no edital? Esclarecimento 02: Com a disponibilização de um sistema informatizado de autoatendimento que permita o acompanhamento dos vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio de forma automatizada e precisa, com todas as informações relevantes, inclusive os desligamentos e recessos e os relatórios previstos em lei, sendo disponibilizadas de maneira ágil e acessível ao supervisor de estágio, é possível o atendimento do item? Esclarecimento 03: Ressaltamos que o estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração, dessa maneira a CONTRATADA será responsabilizada pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não sendo responsável pelas ações dos estagiários, correto?</p>	Pedido de Esclarecimentos_CÂMARA MUN. DE SANTOS.pdf	https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/Of14beda940941eabbbfef7bc3d0d510.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/07/2024 11:19	<p>Conforme informado pelo setor solicitante, seguem as respostas: 1. Sim, a contratada poderá realizar o encaminhamento de candidatos às vagas utilizando um banco de dados com triagem sistêmica, desde que atenda aos critérios definidos pela contratante. A proposta de permitir que a contratante acompanhe as vagas disponíveis e visualize os currículos por meio de um sistema de acesso exclusivo está alinhada com as diretrizes estabelecidas no item mencionado no edital. A responsabilidade pela realização de entrevistas individuais ficando a cargo da contratante também está de acordo com as orientações do edital. 2. Sim, a disponibilização de um sistema informatizado de autoatendimento que permita o acompanhamento dos vencimentos dos Termos de Compromisso de Estágio de forma automatizada e precisa, incluindo informações sobre desligamentos, recessos e relatórios previstos em lei, atende plenamente ao item mencionado. Esse sistema garantirá que as informações sejam acessíveis de maneira ágil ao supervisor de estágio, atendendo às exigências estabelecidas. 3. Correto. O estágio não gera vínculo empregatício com o agente de integração. Portanto, a CONTRATADA será responsabilizada apenas pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros que resultem de sua culpa ou dolo. A CONTRATADA não será responsável pelas ações dos estagiários.</p>		Não há arquivo anexado.